

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

Via do Jurídico

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto, S/N - Centro, Paulista/PE, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.465.222/0001-01, com sede à Rua Alfredo Carvalho, nº 56, Espinheiro, CEP 52.021-040, Recife/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **Romero Jatobá Cavalcanti Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 449.522.014-49, e a Sra. **Maura Costa de Sá Pessoa**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.058.265 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 456.547.604-59, ambos residentes e domiciliados à Rua Antônio Rangel, nº 84, Apt. 1101, Encruzilhada, CEP 52.030-090, Encruzilhada, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2014**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender à Secretaria de Educação do Município do Paulista, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0001A/2019**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Valor (Reajuste) ao Contrato nº 156/2014**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender à Secretaria de Educação do Município do Paulista, que resulta em um acréscimo ao valor global na importância de **R\$ 100.995,00 (cem mil novecentos e noventa e cinco reais)**, passando esse de **R\$ 4.279.425,00 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** para **R\$ 4.380.420,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais)**, tendo como fundamento no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93 e Parecer SAJ/DP Nº 142/2018.

Valor total estimado antes do reajuste conforme cláusula primeira do 5º Termo Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES REPACTUADOS (R\$)		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Auxiliares de serviços gerais SEM INSALUBRIDADE, 44 horas semanais COM MATERIAL.	65	3.238,85	210.525,25	2.526.303,00
02	Auxiliares de serviços gerais SEM INSALUBRIDADE, 44 horas semanais SEM MATERIAL.	50	2.921,87	146.093,50	1.753.122,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.279.425,00 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)					

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Valor total estimado após reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES REPACTUADOS (R\$)		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Auxiliares de serviços gerais SEM INSALUBRIDADE, 44 horas semanais COM MATERIAL.	65	3.318,10	215.676,50	2.588.118,00
02	Auxiliares de serviços gerais SEM INSALUBRIDADE, 44 horas semanais SEM MATERIAL.	50	2.987,17	149.358,50	1.792.302,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.380.420,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais)					

Parágrafo Primeiro – Considerando que na **Cláusula Primeira**, mas precisamente no **Parágrafo Segundo do 6º Termo Aditivo**, ficou assegurado o direito ao reajuste do Montante “A” (Convenção Coletiva) e “B” (Demais Insumos), após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação/autorização da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.

Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício nº 0001 A**, justifica-se o aditamento de reajuste em virtude do objeto contratado ser um serviço imprescindível para a realização das atividades institucionais diárias e a sua continuidade, fundamentada no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Justifica-se a renovação com a devida repactuação dos valores, tendo por base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº PE000205/2018, registrado no Ministério do Trabalho. Salienta-se que o órgão contratante julga que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, sem qualquer ocorrência irregular, ou problemas na sua execução, observa-se que a presente renovação é mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019, o **CONTRATANTE** se obriga a empenhar as despesas decorrentes deste Termo Aditivo que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.

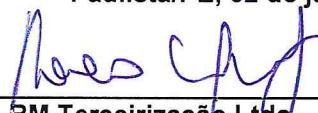
CLÁUSULA TERCEIRA – Integram e complementam o presente instrumento, com todos os seus informes e despachos, o **Ofício nº 0001A/2019**, que solicita o **Termo Aditivo de Valor (Reajuste)** ao **Contrato nº 156/2014**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – **Permanecem** inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 156/2014**, de 14 de agosto de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

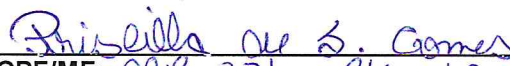
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

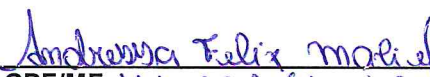

José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
 Secretário de Educação

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2019.


RM Terceirização Ltda – EPP
 Contratada

Testemunhas:


 CPF/MF: 098.331.584-12


 CPF/MF: 111.732.614-43.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2014

7º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 156/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Termo Aditivo de Valor (Reajuste) ao Contrato nº 156/2014, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender à Secretaria de Educação do Município do Paulista, que resulta em um acréscimo ao valor global na importância de R\$ 100.995,00 (cem mil novecentos e noventa e cinco reais), passando esse de R\$ 4.279.425,00 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 4.380.420,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais), tendo como fundamento no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93 e Pareceres SAJ/DP Nº 142/2018.

ASSINATURA: 02/01/2019.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 28 / 02 / 19.

D.O.U: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

